

LEI Nº 1.414, de 26 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.584,10 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE obras e urbanismo			
1160.15.543.0006.1357	44309300	294000	13.584
TOTAL			13.584

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2015 a 2017, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal